

DECRETO N. 054/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data:	02 06 2021
Edição:	0915 Ano IV
Sandra Inis Pierette	
RG: 677 160 SEJUSP/MS	

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que no dia 03 de junho de 2021, é Ponto Facultativo Corpus Christi, conforme a Portaria nº430/2020 de 30 de dezembro de 2020 do Ministério de Estado da Economia;

Considerando a celebração religiosa de Corpus Christi no dia 03 de junho de 2021;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

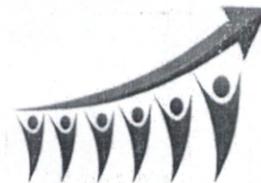
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 03 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

Art. 2º Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.



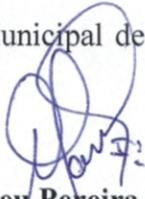
Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 02 de junho de


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal